



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## RESOLUÇÃO

Nº 003/2023

**EMENTA:** DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DE 8 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

**CONSIDERANDO** o cadastramento que mapeará a atividade cultural no município e dar subsídios para a formulação dos editais e/ou instrumentos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Nº 195/2022 de 8 de julho de 2022).

**CONSIDERANDO** que de acordo com o edital publicado pelo município, da Lei Paulo Gustavo, que teve início em 22 de setembro de 2023 e encerrando em 17 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** podendo aumentar as inscrições presenciais desses trabalhadores da cultura.

### R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Lei Paulo Gustavo de Santo Antônio de Pádua/RJ, instituída através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, **PRORROGA-SE todos os prazos em DEZ DIAS.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, 17 de outubro de 2023.

*José Antônio de Castro Machado*  
Secretário Municipal de Cultura  
Matrícula 18.674-0

*José Antônio de Castro Machado*  
Secretário Municipal de Cultura